

**1.º Relatório Trimestral da Ouvidoria**  
**Câmara Municipal de General Carneiro – MT**

**Mesa Diretora**

**Heder Caio Pereira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

**Laerte Carneiro Leão Junior**

Vice- Presidente

**Felix Henrik Batista de Sousa**

1º Secretário

**Sinderlei Barbosa Rodrigues**

2º Secretário

**Raimunda Elite Rodrigues Alves**

Secretária Administrativa

**Raquel Santana Teixeira**

Ouvidora Parlamentar

**Relatório Trimestral da Ouvidoria**  
**Câmara Municipal de General Carneiro – MT**

*Período (02/01/2018 a 30/03/2018)*

## **1. Apresentação**

A Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro, instituída pela Lei N.º 784/2015, é um instrumento democrático de controle e avaliação que permite acompanhar, sugerir, elogiar, e comentar a atuação política de seus vereadores. Sendo o canal direto entre a sociedade e o Poder Legislativo.

## **2. Manifestações Recebidas**

As atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro – MT tiveram início no dia 02 de Janeiro de 2018. Neste Trimestre não foram registrados nenhum tipo de manifestação por parte da comunidade em Geral.

## **3. Atendimento da Ouvidoria**

Setor responsável por receber, registrar e processar as reclamações, denúncias e sugestões dos munícipes relacionadas aos agentes e à prestação dos serviços públicos legislativos da câmara.

O serviço acompanha, junto às unidades competentes do Poder Legislativo, providências adotadas e visa a apuração de responsabilidade e o tratamento adequado às demandas existentes.

Realizar diligências e investigações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e propor medidas para o aperfeiçoamento do desempenho da câmara e sua aproximação com os munícipes também estão entre suas funções.

A partir do contato do cidadão, a Ouvidoria tem até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias (totalizando 30 dias), nos termos da Lei Federal N.º 12527/2011, para responder solicitações, seja por carta, e-mail ou telefone, dependendo da complexidade do questionamento.

As normas para o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro - MT é estabelecido pelo ato da Mesa. Sendo feito pelo Decreto Legislativo 005/2017 que "Dispõe sobre mudança de horário desta Casa de Leis", sendo de Segunda à Sexta-feira das 07:00Hrs às 13:00Hrs

**Ouvidora:**

Raquel Santana Teixeira

Pela Portaria 003/2018

**3.1 TIPOS DE ATENDIMENTO:**

**Telefone** – (66)3416-1144; horário: das 7:00h às 13:00h

**Pessoalmente** – Na Sala da Ouvidoria, na Câmara Municipal de General Carneiro, Av. Rachid J. Mammed, 222, 2º Piso; horário: das 7:00h às 13:00h

**Carta**- Escreva para Ouvidoria do Parlamento Na Câmara Municipal de General Carneiro, Av. Rachid J. Mammed, 222, Centro, CEP 78.620-000

**Via e-mail** – [ouvidoria@camarageneralcarneiro.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@camarageneralcarneiro.mt.gov.br)